



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Paraná

Paraná, data da disponibilização: 25/05/2023

SUBSEÇÃO

PORTARIA

GUARAPUAVA – PORTARIA Nº 07/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE GUARAPUAVA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrar a “**COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO**”, na função de **Presidente:** Mayara Stel Meira OAB/PR 51.342, **Vice-presidente:** Ricardo Mandu OAB/PR 53.756, **Secretária:** Isabela Canteri do Amaral OAB/PR 97.636, e na função de **Membros:** Amanda Wendler Alves dos Santos – OAB/PR 110.133, Ana Carla Almeida OAB/PR 87.319, Felipe Maciel Chaves OAB/PR 50.288, - Geovana Jonsson Kuster Silva OAB/PR 110.517, - Janaína Leite OAB/PR 95.423, - Karina Precila Ferreira dos Santos OAB/PR 64.685, - Kawane Alves da Silva OAB/PR 111.540, - Nathalia Karina de Mattos OAB/PR 97.867, - Plinio Marcos Milléo OAB/PR 37.282, - Rebecca Cristina Machado Baldissera OAB/PR 104.427, - Renata Baldissera Kasczuk OAB/PR 108.889, - Rute Nara Deminciano OAB/PR 106.045, - Sabrina Kracinski Schön OAB/PR 97.945, - Tatiane Andrade Algaier OAB/PR 91.329, - Jenyffer Anita Cavalheiro Wachholz OAB/PR 106.485.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 24 de maio de 2023.

Maria Cecília de Oliveira Saldanha
Presidente da Subseção de Guarapuava

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001,
que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil